

**LEI Nº 0069/97 DE 08/12/97**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina , **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1o:-**Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando recursos financeiros ao município, na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para construção de uma sala de aula na Escola Jacutinga, Linha Pinheiro.

**Art.2o:-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3o:-**Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ), 08 de dezembro de 1997.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
Prefeito Municipal